

DOM/SC Prefeitura Municipal de Siderópolis**Data de Cadastro:** 15/07/2020 **Extrato do Ato N°:** 2564424 **Status:** Publicado**Data de Publicação:** 16/07/2020 **Edição N°:** [3202](#)**DECRETO N.º 185 DE 9 DE JULHO DE 2020**

INSTITUI E NOMEIA A COMISSÃO MUNICIPAL QUE DISPÕE SOBRE A ESTRATÉGIA DO RETORNO GRADUAL DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS NAS INSTITUIÇÕES QUE INTEGRAM O SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO NO ÂMBITO DO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19).

HÉLIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que é necessário planejar o retorno gradual as atividades presenciais nas escolas, de forma que as decisões tomadas sejam monitoradas por comissões que decidirão medidas cabíveis em casos de mudanças de cenário,

CONSIDERANDO a atuação intersetorial, envolvendo saúde, educação, assistência social,

CONSIDERANDO a redução das desigualdades sociais, equidade de condições de acesso ao aprendizado e o direito a vida e a saúde como prioridade.

DECRETA

Art. 1º Fica a Comissão Municipal criada por este decreto, responsável pela definição do protocolo Municipal de retorno gradual das atividades presenciais estudantis, tomando-se por base os protocolos da Saúde tanto em âmbito nacional, tal como estadual e também municipal.

Art. 2º Ficam instituídos e nomeados sem ônus aos cofres públicos, os membros da Comissão Municipal que dispõe sobre a estratégia do retorno gradual as atividades presenciais nas instituições que integram o sistema municipal de ensino no âmbito do enfrentamento da pandemia do Coronavírus (COVID-19).

Art. 3º Fica instituída a Comissão Municipal de retorno gradual das atividades presenciais com representação do Município de Siderópolis, composta por:

- I – Um representante da Secretaria Municipal de Educação, que a presidirá;
- II – Um representante da Vigilância Epidemiológica da Secretaria Municipal de Saúde;
- III - Um representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- IV – Um representante do Conselho Municipal de Educação – CME;
- V - Um representante de estudantes da educação básica;
- VI – Um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 2564424, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/site/?q=id:2564424>

DOM/SC Prefeitura Municipal de Siderópolis**Data de Cadastro:** 15/07/2020 **Extrato do Ato Nº:** 2564424 **Status:** Publicado**Data de Publicação:** 16/07/2020 **Edição Nº:** [3202](#)

-
- VII – Um representante de Conselhos Escolares;
- VIII – Um representante das escolas de rede estadual;
- IX – Um representante das escolas de rede privada;
- X – Um representante na Secretaria Municipal de Administração;
- XI – Um representante dos profissionais e trabalhadores de educação.

Art. 4º Ficam nomeados, os membros da Comissão Municipal de retorno gradual das atividades presenciais respectivamente na sequência do Art. 3º:

- I – Rosangela Rossa de Souza;
- II – Barbara Figueredo Felisberto;
- III – Rosemara Reis;
- IV – Morgana Aparecida de Souza Ares;
- V – Rhayara Apolinário;
- VI – Gladys Lenuzia Kesting;
- VII – Jucinéia Nunes;
- VIII – Luciana de Souza Bettiol;
- IX – Rosa Maria Rosa Crepaldi;
- X – Ester Zanette Barp;
- XI – Cladis Mere Zanellatto Trento.

Art. 5º A comissão se destitui imediatamente, após ato legal das autoridades políticas e sanitárias para o retorno das atividades escolares regulares.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal **Antônio Feltrin**

Em, 9 de julho de 2020.

HÉLIO ROBERTO CESA

Prefeito



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 2564424, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/site/?q=id:2564424>

DOM/SC Prefeitura Municipal de Siderópolis**Data de Cadastro:** 15/07/2020 **Extrato do Ato N°:** 2564424 **Status:** Publicado**Data de Publicação:** 16/07/2020 **Edição N°:** [3202](#)

ESTER ZANETTE BARP**Secretária de Administração**

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 9 de julho 2020.

 image1.emf

* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 2564424, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:<https://dom.sc.gov.br/site/?q=id:2564424>